



24837142



08027.000515/2023-18



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Diretoria de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 236/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1090/2023, de autoria do Deputado Amom Mandel – CIDADANIA/AM

Referência: Ofício 1ª Sec-RI-E-nº 174 (24538765)

Senhor Primeiro-Secretário,

Com cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1090/2023 (24673089), de autoria do Deputado Federal Amom Mandel – CIDADANIA/AM, para encaminhar os esclarecimentos contidos no ofício nº 178/2023/DPAGI/SENAD/MJ (24819974), elaborado pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD, assim como o ofício nº 4836/2023/GAB-SENASP/SENASP/MJ (24799410), lavrado na Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, acompanhado dos documentos de sua áreas técnicas: a) Relatório nº 11/2023 – CGFRON/DIOPI/SENASP (24779015); b) Informação nº 93/2023/COINT-DIOPI/CGINT-DIOPI/DIOPI/SENASP (24781885); c) Informação n.º 118/ 2023/CGOI-DIOPI/DIOPI/SENASP (24773358); e c) Ofício n.º 1204 /DIOPI/SENASP/MJ ([24787602](#)).

Da mesma forma, encaminho as informações técnicas elaboradas pela Polícia Federal, enviadas por meio do ofício nº 140/2023/SAD/DICOR/PF (24824050), consolidadas na Informação SEDQ/CRD/CGPRE (24824053), acompanhada dos Informativos nº 04-SAR/SISNAD (24824060) e nº 05-SAR/SISNAD (24824055).

Sendo essas as informações que julgo pertinentes, encaminho o presente à Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,

FLÁVIO DINO

Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dino, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 20/07/2023, às 14:43, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **24837142** e o código CRC **D08C610F**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- a) Ofício nº 178/2023/DPAGI/SENAD/MJ (24819974);
- b) Ofício nº 4836/2023/GAB-SENASP/SENASP/MJ (24799410);
- c) Relatório nº 11/2023 – CGFRON/DIOPI/SENASP (24779015);
- d) Informação nº 93/2023/COINT-DIOPI/CGINT-DIOPI/DIOPI/SENASP (24781885);
- e) Informação n.º 118/ 2023/CGOI-DIOPI/DIOPI/SENASP (24773358)
- f) Ofício n.º 1204 /DIOPI/SENASP/MJ ([24787602](#))
- g) Ofício nº 140/2023/SAD/DICOR/PF (24824050)
- h) Informação SEDQ/CRD/CGPRE (24824053)
- i) Informativo nº 04-SAR/SISNAD (24785564)
- j) Informativo nº 05-SAR/SISNAD (24824055)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000515/2023-18

SEI nº 24837142

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º andar, Sala 413 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-2159 / 9001 - www.gov.br/mj/pt-br

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO - SAD/DICOR/PF

OFÍCIO Nº 140/2023/SAD/DICOR/PF

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Senhora

ANDRÉA ASSUNÇÃO SOBRAL

Diretora de Assuntos Legislativos

e-mail: protocolo@mj.gov.br, sal@mj.gov.br

Assunto: **Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1090/2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel - CIDADANIA/AM.**

Referência: *Processo nº SEI 08027.000515/2023-18, Ofício nº 73/2023/SAD/DICOR/PF.*

Senhora Diretora,

Em atenção ao documento em referência, encaminha-se manifestação técnica da Coordenação-Geral de Repressão a Drogas, Armas, Crimes Contra o Patrimônio e Facções Criminosas por meio da Informação SEDQ/CRD/CGPRE (30144020), do Anexo 4º Informe - SAR (30118205) e do Anexo 5º Informe - SAR (30144026), com as informações solicitadas.

Cordialmente,

CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA

Delegado de Polícia Federal

Diretor de Investigação e Combate ao Crime Organizado e à Corrupção - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 13/07/2023, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30153630&crc=AD1CD9B3.

Código verificador: **30153630** e Código CRC: **AD1CD9B3**.

SCN Quadra 04 - Ed. Multibrasil Corporate - Asa Norte, Brasília/DF
CEP 70714-000, Telefone: (61) 2024.8340

Referência: Processo nº 08200.020199/2023-42

SEI nº 30153630



24819974



08027.000515/2023-18

OFÍCIO Nº 178/2023/DPAGI/SENAD/MJ

Processo: **08027.000515/2023-18**Interessado: **Deputado Federal AMOM MANDEL – CIDADANIA/AM**

1. Trata-se do Ofício-Circular nº 92/2023/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ (24672587), que se reporta ao Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1090/2023 (24673089), de autoria do Deputado Federal Amom Mandel - CIDADANIA/AM.

2. Em atenção ao supracitado Requerimento, encaminho informações no âmbito das atribuições desta Coordenação-Geral, em resposta às questões levantadas pelo Parlamentar, acerca do plano de ação para conter a entrada e a propagação das drogas K9 (e variações) e Fentanil no território brasileiro, a saber:

a) Considerando que em fevereiro de 2023, na região sudeste do país, mais especificamente no Estado do Espírito Santo, a substância FENTANIL que está sendo utilizada para potencializar outras drogas como o canabinoide K2, K4, K9 (suas variações), e a cocaína foi encontrada pela Polícia Civil, e que esta foi considerada a primeira apreensão no Brasil, quais informações o ministério possui sobre a entrada da substância no país e quais medidas estão sendo tomadas para evitar que o Fentanil se espalhe pelo território brasileiro?

Tendo em vista os recentes relatos de apreensões e de informações veiculadas pela imprensa sobre uso de novas substâncias psicoativas (NSP) sintéticas, notadamente de Fentanil, de canabinóides sintéticos no Brasil, o Conselho Nacional de Política sobre Drogas (CONAD) criou, em caráter experimental, por meio da Resolução nº 6/2021, o Subsistema de Alerta Rápido de Novas Drogas (SAR). Como o seu próprio nome define, ele é um subsistema de um sistema nacional que congrega, em seu Comitê Técnico, os diversos órgãos ligados à questão de drogas como saúde, de segurança pública, de assistência social, de defesa e relações exteriores, dentre outros.

O propósito do SAR é a captação, a análise, o intercâmbio e a difusão célere de informações, dados e evidências sobre a circulação de novas substâncias psicoativas, o que inclui alertas a respeito de alterações em padrões e tendências de oferta e de demanda de drogas ilícitas, como forma de tornar mais eficaz as ações das diversas esferas estatais.

Em 2023, o Comitê Técnico do SAR deliberou que fossem realizados estudos sobre drogas sintéticas no Brasil dentre os quais destacamos, o [Quarto](#) Informe, que trata especificamente do Fentanil, e os [Segundo](#) e [Quinto](#) Informes, referentes ao uso de canabinóides sintéticos em território nacional.

b) O canabinoide sintético ou "maconha sintética" é conhecido como K2, K4 e K9, mas, segundo órgãos internacionais de saúde, já foram identificadas mais de 300 variedades da nova droga até 2022. Há um ano essa variação tem sido encontrada no Brasil. Quais informações o ministério possui sobre a entrada da substância no país, e quais medidas estão sendo tomadas para que a reprodução dessa droga em território brasileiro?

Em junho de 2023, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD) realizou um levantamento sobre apreensões de Canabinoides Sintéticos no Brasil, no qual recebemos subsídios das Secretarias de Estado de Segurança Pública, das Secretarias de Estado de Defesa Social, das Penitenciárias, Presídios e Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAPs). Com base nesse levantamento, foi possível constatar a tendência de crescimento das apreensões de canabinoides sintéticos no país, principalmente em regiões metropolitanas dos estados do Sudeste. Em São Paulo, os casos suspeitos de intoxicação por essas substâncias, assim como as confirmações periciais de casos com presença de canabinoides sintéticos, aumentaram consideravelmente em 2023. Esta e outras informações estão presentes no [Quinto](#) Informe do SAR, que foi debatido em detalhes por especialistas no seu evento de lançamento, disponível na página do Youtube do Ministério da Justiça e Segurança Pública (<https://www.youtube.com/watch?v=YojA62-G1w4>), no qual foram apresentadas as seguintes considerações finais:

Com base no breve levantamento realizado por este informe, foi possível constatar que a situação das apreensões de canabinoides sintéticos no país continua crescente, principalmente em regiões metropolitanas dos estados do Sudeste. Em São Paulo, os casos suspeitos de intoxicação por essas substâncias, assim como as confirmações de casos com presença de canabinoides sintéticos, têm aumentado paulatinamente em 2023. Apesar de análises comparativas entre diferentes UFs não serem recomendadas neste momento devido às limitações analíticas e de compilação de dados existentes em diferentes regiões do país, sugere-se que o monitoramento e o acompanhamento de apreensões de materiais e de diagnóstico de casos suspeitos de intoxicação relacionados aos canabinoides sintéticos sejam feitos em todo o território nacional.

Além disso, considerando os graves riscos à saúde acarretados pelo uso dessas substâncias, principalmente por pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, recomenda-se que a comunicação sobre consequências adversas identificadas por sistemas de vigilância em saúde seja feita de forma sistemática, seguindo modelos que já se mostraram capazes desse monitoramento de fácil acesso a toda a população .

Em paralelo a isto, a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo, que também vinha observando um aumento da incidência de intoxicações, publicou a [Nota Técnica nº 03/2023](#), com orientações para assistência às intoxicações por canabinoides sintéticos junto à população infantojuvenil na RAPS-MSP. Desde os primeiros casos de intoxicação, a referida secretaria tem feito a publicação semanal de Relatórios Epidemiológicos por intermédio do Programa Municipal de Prevenção e Controle das Intoxicações de São Paulo-SP, (disponíveis em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia_em_saude/index.php?p=202659), que inclusive foram um dos principais subsídios para a realização do [Quinto](#) Informe do SAR. Estes relatórios, devido à falta de dados provenientes de análise laboratorial de amostras de sangue, que constituem o padrão-ouro para identificação de intoxicação pelo uso de drogas, foram feitos por meio de dados proveniente de análises clínicas de sintomas de intoxicação. Por este motivo, a SENAD está, neste momento, em tratativas para estabelecer um Acordo de Cooperação Técnica por meio do qual a Secretaria de Saúde de São Paulo poderá enviar material para confirmação da presença de drogas sintéticas em amostras colhidas para o CIATOX da Unicamp, referência internacional nesse tipo de trabalho, no âmbito de uma parceria da SENAD com essa universidade.

c) Existe, ou está em desenvolvimento algum plano para combater o tráfico de Fentanil e do canabinoide K9 e suas variações no Brasil?

A SENAD, em particular, tem realizado um conjunto de ações integradas voltadas para a questão das Novas Substâncias Psicoativas (NSP), dentre as quais destacamos:

a) Subsistema de Alerta Rápido (SAR) - Os Sistemas de alerta rápido (SAR), mecanismos de alerta rápido, *Early Warning Systems* (EWS) ou sistemas de alerta temprano (SAT) são mecanismos interinstitucionais criados por governos nacionais para lidar de forma específica com problemas originados pela crescente expansão e complexidade do mercado de drogas, originados em especial pelo desenvolvimento da química no âmbito da oferta de drogas, com destaque para o surgimento de novas drogas. Previstos no Plano Hemisférico sobre Drogas

coordenado pela Organização dos Estados Americanos, a criação de um sistema de alerta rápido constitui um compromisso internacional assumido pelo governo brasileiro.

Dessa forma, o SAR-SISNAD tem como um dos seus objetivos, sanar as lacunas existentes no que diz respeito às informações e dados relacionados às drogas existentes no Brasil, lacunas estas que interfere diretamente no conhecimento da real situação relacionada à criminalidade no âmbito das drogas do País.

b) Centro de Excelência para a Redução da Oferta de Drogas Ilícitas (CdE) - É uma iniciativa que segue os modelos de maior sucesso no combate ao crime organizado e ao tráfico de ilícitos ao redor do mundo. Fruto de uma parceria inovadora entre a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD), o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o CdE surge com a proposta de contribuir com informações qualificadas sobre a oferta de drogas no país por meio da produção, recepção e compartilhamento de evidências científicas. O Centro conta com a expertise da sede do UNODC em Viena e escritórios em diversos países para fortalecer as capacidades estatísticas, analíticas e de monitoramento da segurança pública, facilitando assim a elaboração de estratégias de cooperação internacional no âmbito da redução da oferta de drogas. A partir de um extenso trabalho de pesquisa e análise, o CdE fornecerá subsídios para instrumentalizar a SENAD na elaboração de estudos sobre tendências e ameaças representadas pelo tráfico de drogas e o crime organizado transnacional, e divulgará essas informações a parceiros governamentais, da sociedade civil e da imprensa.

c) Projeto Minerva - O objetivo desse projeto é difundir conhecimentos, técnicas e tecnologias relacionadas com a identificação e a análise de substâncias psicoativas, por meio da capacitação de Peritos Criminais. Sua estratégia de implementação, inclui uma parceria entre SENAD, SENASP, SEGEN e Polícia Federal, o que favorece, inclusive, a formação de uma rede interinstitucional. As ações de capacitação dos peritos criminais observam um arco pedagógico que vai desde a aprendizagem e reciclagem de conceitos básicos de perícia até a identificação de novas drogas, passando por treinamento básico sobre a manutenção de equipamentos laboratoriais que são caros e sensíveis. Com o intuito da garantia da qualidade, estão sendo desenvolvidas iniciativas de padronização e nivelamento de procedimentos, de acordo com recomendações internacionais, visando possibilitar o intercâmbio de informações entre os laboratórios de química e toxicologia forense do país. Do mesmo modo, visa a estruturação dos laboratórios, nos quais estão sendo desenvolvidas ações de fomento de insumos e equipamentos imprescindíveis para a detecção, caracterização e quantificação das novas substâncias psicoativas.

d) Projeto Baco - Este projeto possui por objeto a criação de um sistema de informação sobre intoxicações causadas por drogas de abuso, a partir de dados confirmados através da realização de análises toxicológicas em amostras biológicas, visando o fortalecimento do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas - SISNAD. O projeto já está viabilizando a implantação do primeiro laboratório de análises toxicológicas de referência nacional para pesquisa de drogas de abuso em amostras biológicas (sangue, urina, fluido oral, cabelo, entre outras).

e) Curso [TRANSPOR](#) (Treinamento sobre Novas Substâncias Psicoativas) - Promovido pela SENAD em parceria com a Universidade de Santa Catarina, o curso aborda os impactos sociais decorrentes das novas substâncias psicoativas (NSP), bem como as consequências resultantes do aumento e da diversificação desses produtos. Do mesmo modo, enfatiza a importância de as autoridades locais, estaduais e nacionais adquirirem conhecimento sobre a dinâmica das NSP, a fim de agirem com maior eficiência e celeridade nos processos de controle e repressão.

O curso é voltado para a identificação de novas substâncias psicoativas, e tem como público-alvo os profissionais vinculados ao Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), em especial: profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) que atuam nos setores de toxicologia, pronto atendimento, urgência e emergência; peritos criminais vinculados ao Sistema Único de Segurança Pública (SUSP); profissionais que atuam nas fronteiras, portos e aeroportos; profissionais que atuam em unidades aduaneiras e de triagem de

correspondências/encomendas; assistentes sociais; agentes comunitários; educadores dos sistemas público e privado de ensino e professores universitários. O curso possui carga horária de 80 horas, com duração de três meses e pode ser realizado na modalidade EAD com tutoria.

f) Projeto Cloacina - Parceria formada entre a SENAD e Universidade de Brasília (UnB), com o objetivo de estimar, de forma objetiva, o consumo de drogas via análise de esgotos em cidades e regiões metropolitanas relevantes do Brasil sob diferentes escalas temporais e espaciais em consonância com as ações de redução de oferta coordenadas pela SENAD. O Projeto proporcionará, sobretudo:

- Informações georeferenciadas sobre substâncias e drogas controladas;
- Repressão à produção e manipulação de substâncias;
- Evolução do consumo e manipulação de drogas;
- Efetividade de ações antidrogas pontuais e coordenadas;
- Efetividade de apreensões de drogas;
- A razão entre o que está sendo apreendido vis-à-vis o que está sendo consumido; e
- Variações periódicas na demanda e na oferta de drogas, influenciadas por eventos específicos e sazonalidades típicas dos mercados de drogas, entre outros.

g) Projeto Tânatos - Trata-se de uma parceria entre a SENAD e a Universidade de São Paulo (USP), que visa estimar a prevalência do uso de álcool em combinação (ou não) com outras drogas ilícitas entre vítimas de mortes violentas necropsiadas nos IMLs de cinco cidades que representam as cinco grandes regiões do território nacional, além de outros objetivos específicos.

Cabe salientar que essas duas iniciativas no campo da pesquisa aplicada (Projetos Cloacina e Tânatos) guardam consonância com a Política Nacional sobre Drogas e favorecem a conformação do SAR. Isso também ocorre com uma iniciativa no campo da formação, à luz do Projeto Mercúrio, Trata-se de parceria entre a SENAD e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) fundamentada na criação, desenvolvimento, fornecimento e avaliação de capacitações na modalidade a distância, com tutoria, voltadas para o fortalecimento do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD).

d) O ministério está trabalhando em conjunto com outros órgãos para enfrentar o problema e quais?

Para dar conta dos desafios colocados pelo crescimento da difusão das Novas Substâncias Psicoativas (NSP), o Governo Federal instituiu o Subsistema de Alerta Rápido de Novas Drogas (SAR), conformado por um Comitê Técnico interinstitucional habilitado para lidar com o tema.

Dentre os propósitos do SAR-SISNAD, destacam-se a(o):

- a) identificação e classificação de uma nova droga, inserindo-a na lista de substâncias proscritas ou reguladas de um país;
- b) identificação das alterações em substâncias precursoras de drogas;
- c) monitoramento rápido de alterações na oferta de drogas; e
- d) informação/alerta aos órgãos competentes acerca de alterações na oferta de drogas.

Nesse sentido, o principal objetivo do SAR é coletar e produzir dados e informações sobre drogas e, por meio de monitoramento, detectar, avaliar e responder às ameaças sociais e à saúde pública. Desta forma, o SAR funciona como um mecanismo de vigilância que agrega dados epidemiológicos das áreas de saúde e segurança pública, além de informações sobre novas substâncias psicoativas e outros fenômenos emergentes sobre drogas, visando apoiar os processos de tomada de decisão e o desenvolvimento de intervenções rápidas.

O SAR busca operar conforme as seguintes etapas:

1. **Detecção:** descoberta e identificação de novas substâncias e/ou de novos padrões de oferta e demanda de drogas;
2. **Caracterização:** detalhamento da droga sob diferentes aspectos: formas de apresentação, composição química, efeitos toxicológicos, riscos para a saúde e situação jurídica, dentre outros. Se o fenômeno envolver a identificação de novos padrões de demanda e oferta de drogas, o detalhamento abordará o escopo temporal, a área geográfica, quantidades apreendidas, etc.
3. **Análise de riscos:** Todos os dados e informações disponíveis são examinados por um grupo multidisciplinar de especialistas quanto à avaliação dos riscos e relevância para que se possa gerar um alerta de informações. Um documento reúne esses dados e informações e começa a circular entre as autoridades de saúde e de controle e interdição.
4. **Geração de alerta:** envolve a emissão de um aviso/advertência, o(a) qual contém informações de interesse público sobre a emergência de uma nova substância psicoativa ou sobre um novo padrão de oferta e/ou demanda de droga. Esta etapa envolve a produção de um documento de síntese, o qual constitui o próprio alerta, que resume a informação específica sobre drogas e é voltado para o público em geral, usuários de drogas. Tal relatório será divulgado maciçamente nos canais específicos de comunicação.

O Comitê Técnico é coordenado pela **Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD)** e dispõe de representantes oriundos dos seguintes órgãos:

- **Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENASP);**
- **Polícia Federal (PF);**
- **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); e**
- **Receita Federal do Brasil (RFB).**
- **Ministério da Saúde**

Além desses membros permanentes, o Comitê Técnico do SAR também recebe contribuições das secretarias de segurança pública estaduais e outras secretarias de âmbito estadual e municipal, como é o caso da Secretaria de Saúde da Cidade de São Paulo;

O [Centro de Excelência para Redução da Oferta de Drogas Ilícitas \(CdE\)](#), fruto de uma parceria entre a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD/MJSP), o **Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC)** e o **Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)**, também presta apoio técnico ao SAR mediante o fornecimento de dados e informações, realização de análises e, eventualmente, disseminação de conhecimento. Está em fase de estudo um projeto de fortalecimento das capacidades estaduais de perícia e testagem de drogas pela SENAD e pelo CdE.

e) Quais são os riscos associados ao consumo do Fentanil, e do canabinoide K9 e suas variações? e quais medidas estão sendo tomadas para alertar a população sobre o risco?

O [Quinto](#) Informe do SAR apresenta uma síntese dos principais riscos associados ao uso de Fentanil, um opióide sintético, e de canabinoides sintéticos, como as drogas da "Família K", sendo a K9 a mais conhecida. A título de informações mais detalhadas sobre os principais efeitos e riscos dos canabinoides sintéticos, transcrevemos aqui os detalhes publicados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo em sua [Nota Técnica nº 03/2023](#):

No caso dos canabinoides sintéticos o risco mais importante é o de overdose. Se a chance de evolução de um quadro desse tipo devido ao consumo da cannabis natural é praticamente nula, na forma sintética da substância há ocorrência de náuseas, vômitos, hipertensão arterial,

convulsões, arritmia cardíaca, acidentes vasculares, insuficiência renal, contrações involuntárias dos músculos, dores difusas e perda de consciência. Canabinoides sintéticos estão associados a um maior nível de tolerância no sistema nervoso, o uso abusivo leva a um aumento do risco de complicações devido à necessidade de maior quantidade da substância para a pessoa atingir o efeito desejado.

Estas são situações que exigem desintoxicação nos equipamentos de atenção pré-hospitalar fixo da Rede de Urgência e Emergência: SAMU, Pronto-Socorro e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Há outros quadros psíquicos e orgânicos associados que demandam, além do pronto atendimento de emergência, a avaliação especializada e a construção de Projeto Terapêutico Singular (PTS) pelas equipes multiprofissionais atuantes nos Centros de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (CAPSij) da capital. Alguns sintomas podem persistir de forma residual após o episódio agudo ou se manifestar ao longo de uma rotina de consumo frequente, como: ideação suicida, paranoia, alucinações, somatizações, agitação, compulsões, ansiedade, pânico, agressividade e evitação social; é fundamental o acompanhamento longitudinal, visando o monitoramento e a redução dos danos.

Após ficar um período sem consumir, o usuário pode experimentar sintomas típicos de uma síndrome de abstinência: sudorese, desconfortos, tremores, taquicardia, hipertensão arterial, dores de cabeça, desconforto intestinal e alterações do humor. Ainda há a possibilidade de ocorrerem prejuízos neurológicos, que podem afetar precocemente funções importantes como atenção, memória, capacidade de executar ações básicas e de se localizar visuoespacialmente.

SINTOMAS AGUDOS	SINTOMAS RESIDUAIS E CRÔNICOS	ABSTINÊNCIA	COMPROMETIMENTOS NEUROLÓGICOS
Rebaixamento até a perda da consciência, lentificação, náuseas, vômitos, hipertensão arterial, convulsões, arritmia cardíaca, acidentes vasculares, insuficiência renal, contrações involuntárias dos músculos, tremores e dores difusas;	Ideação suicida, paranoia, delírios, alucinações, somatizações, agitação, compulsões, ansiedade, pânico, agressividade e evitação social;	Sudorese, desconforto físico, tremores, taquicardia, hipertensão arterial, dores de cabeça, desconforto intestinal e alterações do humor;	Prejuízos na atenção, memória, execução e localização visuoespacial

Fonte: Nota Técnica nº 03/2023 - Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo

Já o uso do Fentantil fora dos procedimentos médicos estritamente prescritos pode acarretar consequências severas à saúde dos usuários e à saúde pública, como observado pelo aumento paulatino no número de mortes por overdoses atribuído ao uso desse e de outros opioides na América do Norte durante os últimos anos. Seus efeitos mais comuns são similares a outros opioides, mas com maior potência: relaxamento, alívio da dor, sedação, náuseas, confusão mental, vômitos, retenção urinária, depressão respiratória e constrição pupilar (miose).

Assim, considerando os graves riscos à saúde acarretados pelo uso dessas substâncias, principalmente por pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, recomenda-se que a

comunicação sobre consequências adversas identificadas por sistemas de vigilância em saúde seja feita de forma sistemática, seguindo modelos que já se mostraram capazes desse monitoramento de fácil acesso a toda a população.

Nesse sentido, o SAR tornou-se um instrumento essencial na disseminação de informações baseadas em evidências sobre a respeito de Fentanil, canabinoides sintéticos e outras substâncias análogas no território nacional, auxiliando na emissão de alertas para profissionais da área da saúde pública, agentes de segurança pública, usuários de substâncias lícitas e ilícitas e a população em geral, a fim de que os danos à saúde decorrentes dessas substâncias possam ser evitados ou minimizados.

f) Qual política de enfrentamento está sendo adotada pelo ministério para o combate, apreensão e destruição de drogas ilegais como o Fentanil, e do canabinoide K9 e suas variações, e qual a interação do ministério com outros países para combater o tráfico internacional do das referidas substâncias?

Corroborando com as informações do item "C", destacamos que a SENAD tem realizado um conjunto de ações integradas voltadas para a questão das Novas Substâncias Psicoativas (NSP), dentre os quais destacamos a criação do Subsistema de Alerta Rápido de Novas Drogas (SAR), compromisso internacional assumido pelo governo brasileiro no Plano Hemisférico sobre Drogas, coordenado pela Organização dos Estados Americanos. Neste sentido, a SENAD vem desde 2019 fazendo esforços no sentido de criar condições para a sua implementação. Estes incluem a realização de capacitações para interlocutores das instituições envolvidas e o Projeto Minerva, que faz capacitações de peritos criminais estaduais para a detecção de drogas e de novas substâncias.

Nesse sentido, a criação de um SAR é um passo fundamental para o rápido e eficiente controle de drogas e para a mitigação dos efeitos deletérios causados pelo abuso de substâncias psicoativas. Muitos governos já estabeleceram sistemas nacionais de alerta rápido sobre drogas e alguns já integram arranjos regionais mais amplos. Dentre esses arranjos multilaterais, destacam-se o [SAR da União Europeia](#), o [SAR da região das Américas \(SATA\)](#), e a assessoria de alerta rápido no âmbito da [Organização das Nações Unidas \(ONU\)](#).

Destaca-se que em 2022, o SAR-SISNAD foi incluído no [Sistema de Alerta Temprana de Las Américas \(SATA\)](#) da OEA. A SATA é um sistema de coleta e disseminação de informações sobre ameaças emergentes de drogas através de sistemas de alerta precoce nos Estados-Membros da OEA. A SATA também serve como referência global para a identificação oportuna de problemas emergentes relacionados com drogas.

Por fim, destacamos o Convênio da SENAD com o CIATOX da Universidade de Campinas, uma referência nacional e internacional em testagem de drogas. Por meio desse convênio, o CIATOX pode realizar perícias que comprovem suspeitas de intoxicação por drogas como o Fentanil e os canabinoides sintéticos, além de um grande conjunto de novas drogas psicoativas. Está em fase de estudo, pela SENAD, a ampliação desse convênio de forma a aumentar a capacidade de testagem e disseminar metodologias para outros sistemas de vigilância estaduais e municipais.

g) A substância Fentanil já está sendo encontrada em outros estados brasileiros, como por exemplo, no Estado do Amazonas, que a substância já foi apreendida duas vezes em abril deste ano pela Receita Federal com destino à Itália e a Campo Grande, município do estado de Mato Grosso do Sul. Como o ministério vem atuando para evitar a entrada do Fentanil no Brasil e para garantir que alguns estados como o Amazonas vire rota para distribuição da droga? E quais soluções propostas?

Segundo informações apresentadas ao Comitê Técnico do SAR, desde 2009, a Polícia Federal realizou algumas apreensões de Fentanil no Brasil. No Sistema de Informações Criminais – SISCRIM, há registros desde 2016 e, por meio desses laudos, verificou-se a ocorrência da mistura do Fentanil com outras drogas, tais como cocaína, LSD, cafeína, medicamentos e anestésicos, entre outras substâncias. Contudo, não se observou nenhuma mudança relevante, não obstante a apreensão realizada em fevereiro desse ano, no Espírito Santo, que pudesse ser apontar para alguma uma nova tendência de oferta dessa droga.

Cabe ressaltar que, em sua maioria, trata-se de apreensões de medicamentos que foram desviados de uso médico e hospitalar, não de Fentanil produzido clandestinamente, no âmbito do comércio ilegal de drogas. Por isso, enfatiza-se essa distinção do mercado de Fentanil no Brasil daquele que ocorre em outros países, notadamente na América do Norte. Nesse sentido, destacamos que o último Relatório de Drogas Sintéticas não houve nenhum caso de apreensão de Fentanil em compridos pela Polícia Federal no ano de 2021, na medida em que todas as apreensões foram de produtos farmacêuticos desviados.

Do mesmo modo, segundo informações da ANVISA, o Brasil apresenta um baixo volume de consumo de Fentanil e de outros opioides, em nível abaixo do recomendado pela OMS para o manejo de dores crônicas e agudas. Ademais, ressalta-se que dentre os opioides, o Fentanil é a substância que possui o controle mais restrito e com um receituário mais controlado, sendo monitorado em todas as etapas de transporte, armazenamento e distribuição.

No entanto, esse cenário pode ser alterado no futuro. Nesse sentido, o SAR executa um monitoramento permanente dessa e de outras substâncias, por meio do levantamento de informações técnicas e da divulgação de dados claros e concretos, coletados junto a outros órgãos federais e governos estaduais e municipais. Além disso, a SENAD repassa periodicamente recursos do Fundo Nacional Antidrogas - formado pelos bens provenientes do mercado de drogas ilícitas apreendidos pelas forças policiais - para equipar e aprimorar as polícias estaduais e aperfeiçoar a capacidade pericial dos entes federativos.

Submete-se à consideração superior

(Assinado eletronicamente)

Joselma da Rocha Carvalho

Analista Técnica Administrativa - CGMAPP/DPAGI/SENAD

De acordo. Encaminhe-se à consideração da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Gestão de Informações.

(Assinado eletronicamente)

Gustavo Camilo Baptista

Coordenador-Geral de Articulação, Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas - CGMAPP/DPAGI/SENAD



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fiore, Diretor(a) de Pesquisa, Avaliação e Gestão de Informações**, em 13/07/2023, às 20:35, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **24819974** e o código CRC **50895198**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO

I - Segundo Informe SAR SISNAD sobre a substância ADB-FUBIATA (24785531);

II - Quarto Informe do SAR SISNAD - Fentanil: caracterização e presença no Brasil (24785564);

III - Quinto Informe do SAR SISNAD - Canabinoides sintéticos: dados sobre a oferta, demanda e desafios no Brasil (24785579).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000515/2023-18

SEI nº 24819974



24799410



08027.000515/2023-18



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 4836/2023/GAB-SENASP/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
ELIAS VAZ DE ANDRADE
Secretário Nacional de Assuntos Legislativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1090/2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel - CIDADANIA/AM.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1090/2023 (24673089), datado de 03 de maio de 2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel - CIDADANIA/AM, por meio do qual o parlamentar apresenta questionamentos sobre as medidas adotadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para conter a entrada e propagação de drogas e entorpecentes no território brasileiro.

2. A respeito, informo que esta Secretaria tem suas competências definidas no art. 24 do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, que aprovou a Estrutura Regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Nesse espectro de atribuições, atua na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas que visam ao aprimoramento da Segurança Pública. Por conseguinte, ressalto que, embora o enfrentamento ao tráfico de entorpecentes figure como responsabilidade de outras unidades deste Ministério, essa Secretaria desenvolve projetos e programas vocacionados para o combate ao crime organizado, contribuindo de forma transversal para a temática em tela.

3. Dentre essas ações, destaco o Programa Guardiões das Fronteiras, cujo escopo consiste em fortalecer a prevenção, a vigilância, a fiscalização e o controle nas regiões de fronteira, divisas e áreas de interesse operacional, por meio da atuação integrada, conjunta, coordenada e sistêmica de órgãos de segurança pública, de controle aduaneiro, de defesa, de fiscalização e outras instituições cuja atuação se fizer necessária, nas três esferas de governo, com vistas a reprimir os crimes transnacionais. As operações realizadas por meio do programa ensejaram na apreensão de mais de duas toneladas de entorpecentes, consoante minucia o Relatório de Monitoramento (24779015), que segue em anexo.

4. Convém citar, ainda, o Projeto M.O.S.A.I.C.O., que tem como objetivo o enfrentamento e a desarticulação de organizações criminosas em apoio aos órgãos de polícia judiciária, em especial a repressão voltada a sua descapitalização, mediante provocação dos estados pactuantes. O enfrentamento ao tráfico de drogas em decorrência do Projeto M.O.S.A.I.C.O. ocorre através

dos diversos apoios prestados para a execução de operações policiais pelos Estados, que, mesmo voltadas à um fim diverso, possuem uma vinculação direta com a temática, conforme detalhamento apresentado na Informação n.º 118 (24773358) e Ofício n.º 1204 (24787602).

5. Por fim, impende registrar, nos termos da Informação n.º 93 (24781885), que esta Secretaria mantém o monitoramento sistemático em relação ao tráfico e as apreensões de drogas e entorpecentes, abarcando as substâncias citadas pelo parlamentar, em intercâmbio com as Agências de Inteligência do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública - SISP e Sistema Brasileiro de Inteligência - SISBIN, cujo conhecimento produzido é compartilhado segundo as regras que regem a atividade de Inteligência, para subsidiar a elaboração das políticas propostas no âmbito desta Secretaria, além de beneficiar os órgãos de segurança pública dos entes subnacionais.

Atenciosamente,

FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR
Secretário Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tadeu Barbosa de Alencar, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 13/07/2023, às 00:22, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **24799410** e o código CRC **3E11333E**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1090/2023 (24673089);
- Relatório de Monitoramento (24779015);
- Informação n.º 118 (24773358);
- Informação n.º 93 (24781885);
- Ofício n.º 1204 (24787602).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000515/2023-18

SEI nº 24799410

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 5º Andar, Sala 500 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3696 / 3296 - <https://www.justica.gov.br>
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



24773358



08027.000515/2023-18



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Coordenação-Geral de Operações Integradas e Combate ao Crime Organizado

INFORMAÇÃO Nº 118/2023/CGOI-DIOPI/DIOPI/SENASP

Processo n.: 08027.000515/2023-18

Assunto: RIC

Prazo: 10/07/2023

1. Trata-se de Despacho n. 1304/2023/DIOPI/SENASP (SEI! 24758855) que encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar (SEI! 24673089), por meio do qual o Deputado Federal Amom Mandel - CIDADANIA/AM solicita informações ao Exmo. Senhor, Ministro da Justiça e Segurança Pública, sobre a existência de plano de ação para conter a entrada e a propagação das drogas K9 (e variações) e Fentanil no território brasileiro.
2. Os questionamentos exarados estão relacionados diretamente com a política de enfrentamento e repressão ao tráfico de drogas, interno e internacional.
3. Com este contexto, é importante esclarecer que a esta Coordenação-Geral de Operações Integradas e Combate ao Crime Organizado esta inserida na Diretoria de Operações e de Inteligência, da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp possui suas atribuições decorrentes do Decreto n. 11.348, de 2023, que define a estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública e seus órgãos singulares, conforme segue:

Art. 28. À Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência compete:

- I - assessorar a Secretaria nas atividades de inteligência e operações policiais, com foco na integração com os órgãos de segurança pública federais, estaduais, municipais e distritais;
- II - implementar, manter e modernizar redes de integração e de sistemas nacionais de inteligência de segurança pública, em conformidade com disposto na [Lei nº 13.675, de 2018](#);
- III - promover a integração das atividades de inteligência de segurança pública, em consonância com os órgãos de inteligência federais, estaduais, municipais e distritais que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;
- IV - coordenar o Centro Integrado de Comando e Controle Nacional e promover a integração dos centros integrados de comando e controle regionais;
- V - subsidiar o Secretário na definição da política nacional de inteligência de segurança pública quanto à doutrina, à forma de gestão, ao uso dos recursos e às metas de trabalho;
- VI - promover, com os órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência, a integração e o compartilhamento de dados e conhecimentos necessários à tomada de decisões administrativas e operacionais por parte da Secretaria; e

VII - propor ações de capacitação relacionadas com a atividade de inteligência de segurança pública, a serem realizadas em parceria com a Diretoria de Ensino e Pesquisa.

4. Assim, os projetos e programas aqui desenvolvidos atendem as atribuições vocacionados no combate ao crime organizado, em consonância com as atividades da Diretoria a que esta integrada. Dito isso, informamos que a política desenvolvida esta diretamente ligada ao enfrentamento ao crime organizado, com este contexto, em razão de ações e operações policiais apoiadas, simultâneas e/ou integradas, com foco comum em organizações criminosas em todo território nacional, inclusive em ambiente cibernético, nivelamento da atuação policial por meio de capacitação e fortalecimento dos órgãos de segurança pública através da aquisição e disponibilização de equipamentos operacionais e/ou tecnológicos (softwares e hardwares), com vistas a reestruturação e reaparelhamento das unidades de polícia judiciária, baseada na atuação integrada dos órgãos de segurança pública.

5. Mais voltada ao exarado no Requerimento, esta CGOI/Diopi desenvolve o Projeto M.O.S.A.I.C.O. (SEI! 08020.001601/2021-46), que tem como objetivo principal no eixo operações o enfrentamento e a desarticulação de organizações criminosas em apoio aos órgãos de polícia judiciária, em especial mediante repressão voltada a sua descapitalização, mediante provocação dos estados pactuantes.

6. De forma complementar, o enfrentamento ao tráfico de drogas esta diretamente ligado ao exercício do tráfico de drogas, sendo que até a presente data, em decorrência do Projeto M.O.S.A.I.C.O., esta CGOI prestou diversos apoios para a execução pelos Estados de operações policiais, que, mesmo voltados a descapitalização das estruturas criminosas, possui uma vinculação direta com a temática.

7. Melhor contextualizando o projeto, a escolha da atuação do crime organizado, não delimitando o crime de atuação, decorre da capitalização destas verdadeiras estruturas, que trabalham de forma coordenada, como se uma empresa fosse, alcançando para além das fronteiras do Brasil. E por este motivo, se vislumbrou alcançar a parte estrutural mais elevada, com foco na descapitalização, com especialização na investigação criminal.

8. Por fim, esclarecemos que esta Coordenação não desenvolve a atividades finalísticas de segurança pública, cuja atribuição pertence aos Órgãos policiais estaduais e federais, respeitando desta forma a autonomia dos entes. Há, entretanto, a realização de apoio em projetos que visam à modernização de operações policiais com autonomia e integração para o combate a organizações criminosas, objetivando atender os ditames da Lei do Susp (Lei n. 13.675, de 2019).

9. Diante de todo o exposto, encaminhamos a Informação à consideração superior.

Thaylize Rodrigues Orsi
Servidora Mobilizada
CGOI/Diopi/Senasp

DESPACHO

De acordo com o exarado. Aguarde-se as demais manifestações desta Diopi para elaboração de Ofício resposta.

Carlos Augusto do Prado Bock
Coordenação-Geral de Operações Integradas e Combate ao Crime Organizado
Diretor de Operações Integradas e Inteligência -Substituto eventual



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto do Prado Bock, Diretor(a) de Operações Integradas e de Inteligência - Substituto(a)**, em 10/07/2023, às 19:44, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **24773358** e o código CRC **FD5213FD**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08027.000515/2023-18

SEI nº 24773358



24779015



08027.000515/2023-18



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Operações Integradas
Diretoria de Operações
Coordenação Geral de Fronteiras

RELATÓRIO

Maio 2019 - Junho 2023

1. Trata-se de relatório de monitoramento do Programa Guardiões das Fronteiras de maio de 2019 a junho de 2023, com vistas ao atendimento à demanda apresentada no Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1090/2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mendel - CIDADANIA/AM (24673089), que traz os questionamentos " Requer informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública da Presidência da República acerca do plano de ação para conter a entrada e a propagação das drogas K9 (e variações) e Fentanil no território brasileiro. As questões levantadas pelo Parlamentar são as seguintes:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, que sejam solicitadas informações ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Senhor Flávio Dino, acerca do plano de ação para conter a entrada e a propagação das drogas K9 (e variações) e Fentanil no território brasileiro. No sentido de esclarecer a esta Casa, encaminhamos as seguintes questões:

a. Considerando que em fevereiro de 2023, na região sudeste do país, mais especificamente no Estado do Espírito Santo, a substância FENTANIL que está sendo utilizada para potencializar outras drogas como o canabinóide K2, K4, K9 (suas variações), e a cocaína foi encontrada pela Polícia Civil, e que esta foi considerada a primeira apreensão no Brasil, quais informações o ministério possui sobre a entrada da substância no país e quais medidas estão sendo tomadas para evitar que o Fentanil se espalhe pelo território brasileiro?

b. O canabinóide sintético ou "maconha sintética" é conhecido como K2, K4 e K9, mas, segundo órgãos internacionais de saúde, já foram identificadas mais de 300 variedades da nova droga até 2022. Há um ano essa variação tem sido encontrada no Brasil. Quais informações o ministério possui sobre a entrada da substância no país, e quais medidas estão sendo tomadas para que a reprodução dessa droga em território brasileiro?

c) Existe, ou está em desenvolvimento algum plano para combater o tráfico de Fentanil e do canabinóide K9 e suas variações no Brasil?

d) O ministério está trabalhando em conjunto com outros órgãos para enfrentar o problema e quais?

e) Quais são os riscos associados ao consumo do Fentanil, e do canabinóide K9 e suas variações? e quais medidas estão sendo tomadas para alertar a população sobre o risco?

f) Qual política de enfrentamento está sendo adotada pelo ministério para o combate, apreensão e destruição de drogas ilegais como o Fentanil, e do canabinóide K9 e suas variações, e qual a interação do ministério com outros países para combater o tráfico internacional do das referidas substâncias?

g) A substância Fentanil já está sendo encontrada em outros estados brasileiros, como por exemplo, no Estado do Amazonas, que a substância já foi apreendida duas vezes em abril deste ano pela Receita Federal com destino à Itália e a Campo Grande, município do estado de Mato Grosso do Sul. Como o ministério vem atuando para evitar a entrada do Fentanil no Brasil e para garantir que alguns estados como o Amazonas vire rota para distribuição da droga? E quais soluções propostas?

2. Nesse sentido, estão sendo apresentadas informações gerenciais da coleta de indicadores das apreensões de drogas realizadas no âmbito da operação Hórus - Programa Guardiões das Fronteiras, com vistas a subsidiar adequadamente a resposta ao demandante.

3. No relatório constam informações sobre a quantidade de operações integradas realizadas no período, assim entendidas todas as operações que forem planejadas e coordenadas, a partir de um ambiente comum, bem como aquelas que forem gerenciadas ou apoiadas, desde que envolvam órgãos de segurança pública, sejam eles federais, estaduais e/ou distritais. Além disso, abordamos os principais fatores relacionados à proposta da Secretaria Nacional de Segurança Pública-SENASP/MJSP para as regiões de fronteira e divisas, consolidadas no Guardiões das Fronteiras.

ARRANJOS DE GESTÃO

Programa Guardiões das Fronteiras

A principal proposta do Programa Guardiões das Fronteiras consiste em fortalecer a prevenção, a vigilância, a fiscalização e o controle nas regiões de fronteira, divisas e áreas de interesse operacional, por meio da atuação integrada, conjunta, coordenada e sistêmica de órgãos de segurança pública, de controle aduaneiro, de defesa, de fiscalização e outras instituições cuja atuação se fizer necessária, nas três esferas de governo, fazendo uso de metodologias de gestão e governança com vistas a reprimir os crimes transnacionais, por meio de uma tríade de elementos constitutivos: **operações integradas**, fazendo uso de coleta, tratamento e análise de dados para a produção e difusão de conhecimento, além de operações exploratórias e sistemáticas; **capacitações**, visando o treinamento, nivelamento de conhecimento e o intercâmbio dos profissionais envolvidos diretamente nas ações; e, **aquisições de equipamentos e sistemas**, que propiciem atuação coordenada, autônoma e governança e harmonização de procedimentos.

A metodologia de atuação do Programa Guardiões das Fronteiras se baseia em uma organização multifuncional em células, onde o conjunto das unidades prima pelo trabalho integrado de coleta de dados, produção e difusão de conhecimento, por meio de atuação coordenada e autônoma, mediante a implementação do ciclo aplicado às operações especiais F3EAD (encontrar, fixar, finalizar, explorar, analisar e difundir), estimulando a adoção de uma cultura organizacional adaptada a ambientes classificados como voláteis, incertos, complexos e ambíguos, onde as competências centrais são a adaptabilidade e a capacidade de trabalho integrado em redes (networking), com o fortalecimento de uma doutrina específica e cooperativa, além da utilização de sistemas interoperáveis que facilitarão o desenvolvimento das atividades e da padronização de procedimentos dos profissionais que atuam nas regiões afetas ao Programa Guardiões das Fronteiras.

A Operação Hórus iniciou no dia 15 de abril de 2019 no estado do Paraná, e hoje, após pouco mais de dois anos, está presente em 12 estados de fronteiras e divisas, com ações permanentes, constantes e progressivas de enfrentamento à criminalidade, o Programa Guardiões das Fronteiras alcançou expressivos resultados, como a indução de uma política de segurança multidimensional para as fronteiras norteadas pela atuação integrada dos órgãos em atividade nessas regiões. A Operação Albatroz, que atua nas fronteiras marítimas, está presente nos estados do RN e PR.

Outro aspecto importante está relacionado aos esforços das agências nas três esferas de governo, que realizaram diversas apreensões de drogas, de cigarros contrabandeados e outros produtos ilegais, que imputaram importante prejuízo às organizações criminosas. A seguir apresentamos os dados

referentes ao período Maio 2019 até Junho 2023. É importante frisar que os primeiros resultados foram computados no mês seguinte ao início da operação, no mês de Maio 2019.

INDICADORES DE RESULTADOS DO PROGRAMA GUARDIÕES DAS FRONTEIRAS

I - Eixo Operações - Operação Hórus - MAI2019 - JUNHO2023

As operações integradas Hórus são constituídas pela atuação de equipes compostas por profissionais de segurança pública (federal, estaduais e municipais), controle aduaneiro (Secretaria da Receita Federal do Brasil), órgãos de defesa (Estado Maior Conjunto das Forças Armadas) e outras instituições cuja atuação se fizer necessária, que constituem as bases integradas do Programa Guardiões das Fronteiras. Destaca-se que todas as operações Hórus são classificadas como planejadas e coordenadas, e são desenvolvidas no âmbito do Programa Guardiões das Fronteiras. Vale ressaltar que essas operações estão em acordo com o Decreto 9.662/2019, em seu Artigo 30, Parágrafo Único: Consideram-se operações integradas de segurança pública aquelas planejadas e coordenadas a partir de ambiente comum, gerenciadas ou apoiadas pela Secretaria de Operações Integradas, que envolvam órgãos de segurança federais, estaduais e distritais.

Eventualmente, a SENASP apoia operações integradas nas regiões de fronteira e divisas, realizadas por órgãos que, embora não integrem o Programa Guardiões das Fronteiras, sua forma de atuação se adéqua ao programa. Para a realização das operações há um reforço no efetivo destacado, com investimento em diárias pagas aos operadores que precisam se deslocar para outras cidades para participar desses eventos, o que garante mobilidade e adaptabilidade necessárias ao sucesso do programa.

As operações são deflagradas no início de cada mês, com duração de 30 dias e finaliza no último dia de cada mês.

informações estão detalhadas na tabela a seguir, levando em consideração que cada estado entrou no programa Guardiões das Fronteiras em datas diferentes.

OPERAÇÕES DO PROGRAMA GUARDIÕES DAS FRONTEIRAS - MAI2019/JUNHO2023 - TABELA 1.

NOME DA OPERAÇÃO	LOCAL DA OPERAÇÃO	DATA DO INÍCIO NA OP. HÓRUS	DATA DO ÚLTIMO MÊS FECHADO	Qtde. Operações
Hórus	Acre	01/10/2019	30/06/2023	45
Hórus	Amazonas	01/10/2019	30/06/2023	45
Hórus	Goiás	01/11/2019	30/06/2023	44
Hórus	Mato Grosso	01/07/2019	30/06/2023	48
Hórus	Mato Grosso do Sul	01/09/2019	30/06/2023	46
Hórus	Paraná	15/04/2019	30/06/2023	50
Hórus	Rio Grande do Sul	01/07/2020	30/06/2023	36
Hórus	Rondônia	01/10/2019	30/06/2023	45
Hórus	Roraima	01/04/2020	30/06/2023	39
Hórus	Santa Catarina	01/04/2020	30/06/2023	39
Hórus	Tocantins	01/10/2019	30/06/2023	45

NOME DA OPERAÇÃO	LOCAL DA OPERAÇÃO	DATA DO INÍCIO NA OP. HÓRUS	DATA DO ÚLTIMO MÊS FECHADO	Qtde. Operações
Hórus	Amapá	01/02/2021	30/06/2023	29
TOTAIS				511

Nessa outra tabela, estão detalhadas as quantidades de entorpecentes apreendidos, separados por estados e períodos, lembrando que o ano 2019 foi de maio a dezembro (oito meses), e 2023 de janeiro a junho do corrente ano (seis meses).

INDICADOR - DROGAS (KG) MAI2019/JUNHO2023 - TABELA 2

DESCRIÇÃO	DROGAS (kg) Ano: 2019	DROGAS (kg) Ano: 2020	DROGAS (kg) Ano: 2021	DROGAS (kg) Ano: 2022	DROGAS (kg) JAN23- JUN23	Total Geral (Kg)
AC	368,46	2.057,93	1.944,01	1.667,79	968,38	7.006,57
AM	2.535,35	17.746,77	16.879,36	27.345,97	14.748,81	31.956,58
GO	636,16	28.133,35	8.212,81	21.324,30	1.686,45	59.993,07
MT	2.592,13	9.976,25	10.068,60	13.389,29	4.980,32	41.006,59
MS	70.915,12	518.369,78	479.395,56	319.614,78	82.225,08	1.470.520,32
PR	10.607,27	82.391,63	39.377,86	119.678,03	71.336,56	323.391,35
RS	0	1.602,39	9.372,54	4.129,78	4.987,11	20.091,82
RO	121,51	525,16	220,88	1.890,01	1.164,92	3.922,48
RR	0	4	16,85	496,62	4,57	522,04
SC	0	979,76	7.775,92	6.120,81	2.998,42	17.874,91
TO	1,20	233,59	1.236,58	3.999,73	23,71	5.494,81
RN			4.448,61	87,74		4.536,35
TOTAIS	87.777,20	662.020,61	597.895,86	519.755,14	185.141,70	2.052.593,66

RESULTADOS

Em resposta ao RIC (24673089) do **item a**: O Programa Guardiões das Fronteiras atua em toda faixa de fronteira e nas divisas do país, porém em se tratando dessa substância específica, no âmbito da Operação Hórus, o DEFRON/PCMS realizou a apreensão de 500 (quinhentos) pontos de droga sintética conhecida como maconha 4K, prejuízo estimado aos criminosos de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Até então, a única ocorrência registrada dessa substância, feita no estado do Mato Grosso do Sul, no dia 19/05/2021, na cidade de Dourados/MS), BO SIGO 94/2021-DEFRON.

A Operação Hórus, atuando diuturnamente, em 12 estados de Fronteira e de Divisas, como também a Operação Albatroz, que atua nas fronteiras marítimas, ocorrendo nos estados do RN e PR, estão trabalhando ininterruptamente para coibir a entrada de quaisquer ilícitos em nossas fronteiras.

Em resposta ao RIC (24673089) do **item b**: No primeiro questionamento, a resposta é igual ao item a, a segunda questão está incompleta e por isso não há como responder..

Em resposta ao RIC (24673089) do **item c**: Por parte da CGFRON/DIOPI/SENASP/MJSP, Através do Programa Guardiões das Fronteiras, com as Operações Hórus em 12 estados de Fronteira e de Divisas, como também a Operação Albatroz, que atua nas fronteiras marítimas, informa a continuidade das operações e por conseguinte, o combate ao tráfico de drogas e demais ilícitos, inclusive as novas drogas com as substâncias Fentanil e do canabinoide K9 e suas variações.

Em resposta ao RIC (24673089) do **item d**: As operações integradas Hórus e Albatroz, são constituídas pela atuação de equipes compostas por profissionais de segurança pública (federais, estaduais e municipais), controle aduaneiro (Secretaria da Receita Federal do Brasil), órgãos de defesa (Estado Maior Conjunto das Forças Armadas) e outras instituições cuja atuação se fizer necessária, que constituem as bases integradas do Programa Guardiões das Fronteiras.

Em resposta ao RIC (24673089) do **item e**: Por parte da CGFRON/DIOPI/SENASP/MJSP, Através do Programa Guardiões das Fronteiras, com as Operações Hórus em 12 estados de Fronteira e de Divisas, como também a Operação Albatroz, que atua nas fronteiras marítimas, informa que não compete a essa Coordenação Geral de Fronteiras sobre os riscos e alertas, cabendo a gestão das operações integradas e consequentemente os seus resultados.

Em resposta ao RIC (24673089) do **item f**: As operações integradas Hórus e Albatroz, são constituídas pela atuação de equipes compostas por profissionais de segurança pública (federais, estaduais e municipais), controle aduaneiro (Secretaria da Receita Federal do Brasil), órgãos de defesa (Estado Maior Conjunto das Forças Armadas) e outras instituições cuja atuação se fizer necessária, que constituem as bases integradas do Programa Guardiões das Fronteiras. O Ministério da Justiça, através do senhor Ministro Flávio Dino, tem atuado junto aos países fronteiriços, na integração das forças de segurança, seja nas operações, seja com as agências de inteligência.

Em resposta ao RIC (24673089) do **item g**: As operações integradas Hórus e Albatroz, são constituídas pela atuação de equipes compostas por profissionais de segurança pública (federais, estaduais e municipais), controle aduaneiro (Secretaria da Receita Federal do Brasil), órgãos de defesa (Estado Maior Conjunto das Forças Armadas) e outras instituições cuja atuação se fizer necessária, que constituem as bases integradas do Programa Guardiões das Fronteiras. Conforme tabela 1 e 2, Os estados do AM e MS estão participando da Operação Hórus desde 2019, coibindo a entrada de drogas, contrabando e descaminho ou qualquer outro ilícito. O fortalecimento da integração entres os entes federativos nessa nova gestão, fortalecimento das políticas públicas de segurança, projetos como PRONASCI e outros, são uma das soluções que se enxergam a curto prazo.

Os indicadores de resultados, reflexo das apreensões realizadas no período analisado, mostram contínua elevação no nível de compromisso das instituições integrantes do Programa Guardiões das Fronteiras no enfrentamento ao crime, em que os esforços concentrados têm contribuído para que os números se tornem cada vez mais expressivos. O aumento e a qualificação do efetivo de operadores nas regiões de fronteira e divisas trouxeram mais segurança para a população que habita e/ou orbita nessas regiões, além de tornar as atividades socioeconômicas e ambientais mais robustas e atrativas para novos investimentos e fluxo legal de pessoas e/ou produtos.

Por outro lado, investimentos em projetos estruturantes como radiocomunicação digital, equipamentos individuais, de proteção, de monitoramento e de fiscalização, têm contribuído, em grande medida para o fortalecimentos das instituições que atuam nas regiões de abrangência do Programa Guardiões das Fronteiras.

Todas as informações das apreensões estão inseridas na plataforma CórteX (<https://ciccn.mj.gov.br/?s=cgop&p=listaRad>), de acesso restrito aos operadores que alimentam diariamente as ocorrências geradas no âmbito da Operação Hórus, programa Guardiões das Fronteiras.

CONSIDERAÇÕES

Diante do exposto verifica-se que o Guardiões das Fronteiras tem impactado positivamente todas as regiões onde tem atuado, visando além das entregas realizadas um resultado efetivo na segurança das regiões de fronteiras e divisas, cientes que este é um programa em crescente expansão que trará ainda mais resultados para essas regiões, possibilitando mais segurança com cidadania, direitos fundamentais da pessoa humana, notadamente a que reside e/ou transita nas regiões afetadas ao Programa Guardiões das Fronteiras.

Atenciosamente,

Andreano da Silva Alves
Servidor Mobilizado
CGFRON/DIOP/SEOPI



Documento assinado eletronicamente por **ANDREANO DA SILVA ALVES, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 10/07/2023, às 19:33, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **24779015** e o código CRC **8EC40686**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



24781885



08027.000515/2023-18



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência
Coordenação-Geral de Inteligência
Coordenação de Inteligência

INFORMAÇÃO Nº 93/2023/COINT-DIOPI/CGINT-DIOPI/DIOPI/SENASP

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1090/2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel - CIDADANIA/AM.

1. Trata-se do Despacho nº 1149/2023/CGINT-DIOPI/DIOPI/SENASP (24768001), e Despacho nº 1304/2023/DIOPI/SENASP (24758855), que se refere ao Ofício-Circular nº 92/2023/Sancoa-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ (24672587), por meio do qual a Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 1090/2023 (24673089), de autoria do Deputado Federal Amom Mandel - CIDADANIA/AM, que solicita informações sobre o plano de ação para conter a entrada e propagação das drogas K9 (e variações) e Fentanil, bem como apresenta alguns questionamentos.
2. Nesse contexto, no que diz respeito às atribuições da Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI), elencadas no artigo 28 do Decreto nº 11.348/2023, informa-se que esta Coordenação de Inteligência (COINT) mantém monitoramento sistemático em relação à temática em análise, envolvendo as apreensões das substâncias em tela, em intercâmbio com as Agências de Inteligência do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP) e Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), cujo conhecimento produzido é compartilhado, segundo as regras que regem a atividade de inteligência.
3. Ainda, possui a capilaridade da Rede de Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública (REDE CIISP) em todas as regiões, compostos por representantes das forças de segurança estaduais, bem como dos órgãos componentes SISBIN, que produzem conhecimento de inteligência com aspectos relativos à Segurança Pública.
4. Vale salientar que, o fentanil é um poderoso analgésico opióide sintético que pertence à classe dos opióides de ação rápida. É considerado um dos analgésicos mais potentes disponíveis e é frequentemente usado no tratamento de dores intensas, como as causadas por câncer ou após cirurgias de grande porte. Além da utilização medicinal, o fentanil pode ser utilizado como potencializador de outras substâncias ilícitas, pois sua adição aumenta a potência e os efeitos do produto final. Essa prática de adicionar o fentanil a outras drogas ilícitas ocorre devido à disponibilidade e ao seu baixo custo em comparação a outras substâncias, pois além do seu potencial de aumentar os efeitos, aumenta a rentabilidade das drogas vendidas.
5. Por fim, registra-se ainda que, está em fase de construção o fluxo de trabalho utilizando metodologias de coleta de dados em fontes abertas e enriquecimento da informação, a fim de identificar padrões, *modus operandis* e tendências sobre as apreensões de drogas, para subsidiar a Coordenação-

Geral de Operações Integradas e Combate ao Crime Organizado - CGOI, no planejamento operacional de ações de prevenção, neutralização e repressão a atos criminosos.

Atenciosamente,

Elaborado por:

ANDRESSA NERI DA SILVA OLIVEIRA
Servidora Mobilizada
COINT/CGINT/DIOPI/SENASP/MJSP

Encaminhe-se.

JORGE EDUARDO KURAIEM
Coordenador de Inteligência
COINT/CGINT/DIOPI/SENASP/MJSP

Ciente e de acordo, encaminhe-se à DIOPI para conhecimento.

CARLOS EDUARDO MIGUEL SOBRAL
Coordenador-Geral de Inteligência
CGINT/DIOPI/SENASP/MJSP

Ciente, de acordo e encaminhe-se para conhecimento e providências pertinentes.

CARLOS AUGUSTO DO PRADO BOCK
Diretor de Operações Integradas e de Inteligência Substituto Eventual
DIOPI/SENASP/MJSP



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA NERI DA SILVA OLIVEIRA, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 10/07/2023, às 17:24, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE EDUARDO KURAIEM, Coordenador(a) de Inteligência**, em 10/07/2023, às 17:39, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO MIGUEL SOBRAL, Coordenador(a)-Geral de Inteligência**, em 10/07/2023, às 18:15, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto do Prado Bock, Diretor(a) de Operações Integradas e de Inteligência - Substituto(a)**, em 11/07/2023, às 20:14, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **24781885** e o código CRC **E37D1ACE**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública da Presidência da República acerca do plano de ação para conter a entrada e a propagação das drogas K9 (e variações) e Fentanil no território brasileiro.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, que sejam solicitadas informações ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Senhor Flávio Dino, acerca do plano de ação para conter a entrada e a propagação das drogas K9 (e variações) e Fentanil no território brasileiro. No sentido de esclarecer a esta Casa, encaminhamos as seguintes questões:

- a) Considerando que em fevereiro de 2023, na região sudeste do país, mais especificamente no Estado do Espírito Santo, a substância FENTANIL que está sendo utilizada para potencializar outras drogas como o canabinoide K2, K4, K9 (suas variações), e a cocaína foi encontrada pela Polícia Civil, e que esta foi considerada a primeira apreensão no Brasil, quais informações o ministério possui sobre a entrada da substância no país e quais medidas estão sendo tomadas para evitar que o Fentanil se espalhe pelo território brasileiro?
- b) O canabinoide sintético ou "maconha sintética" é conhecido como K2, K4 e K9, mas, segundo órgãos internacionais de saúde, já foram identificadas mais de 300 variedades da nova droga até 2022. Há um ano essa variação tem sido encontrada no Brasil. Quais informações o ministério possui sobre a entrada da substância no país, e quais medidas estão sendo tomadas para que a reprodução dessa droga em território brasileiro?
- c) Existe, ou está em desenvolvimento algum plano para combater o tráfico de Fentanil e do canabinoide K9 e suas variações no Brasil?
- d) O ministério está trabalhando em conjunto com outros órgãos para enfrentar o problema e quais?
- e) Quais são os riscos associados ao consumo do Fentanil, e do canabinoide K9 e suas variações? e quais medidas estão sendo tomadas para alertar a população sobre o risco?





- f) Qual política de enfrentamento está sendo adotada pelo ministério para o combate, apreensão e destruição de drogas ilegais como o Fentanil, e do canabinoide K9 e suas variações, e qual a interação do ministério com outros países para combater o tráfico internacional do das referidas substâncias?
- g) A substância Fentanil já está sendo encontrada em outros estados brasileiros, como por exemplo, no Estado do Amazonas, que a substância já foi apreendida duas vezes em abril deste ano pela Receita Federal com destino à Itália e a Campo Grande, município do estado de Mato Grosso do Sul. Como o ministério vem atuando para evitar a entrada do Fentanil no Brasil e para garantir que alguns estados como o Amazonas vire rota para distribuição da droga? E quais soluções propostas?

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal estabelece o direito à informação como um direito fundamental dos cidadãos e prevê a transparência como um princípio que deve orientar a gestão pública de todos os níveis.

Considerando que os recursos públicos são provenientes dos impostos e contribuições pagos pela população, é de extrema importância que o cidadão saiba como o seu dinheiro está sendo empregado e quais medidas de políticas públicas estão sendo efetivadas e se as prioridades do governo estão alinhadas com suas necessidades.

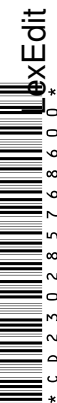
Dessa forma, sobre as questões e o assunto elencado, vejamos:

O fentanil, um fármaco utilizado para sedação em cirurgias e no trato de dores extremas, tem sido encontrado no país como mistura para potencializar drogas e há relatos de uso do produto no k2, e suas variantes, um canabinoide sintético que ainda é uma incógnita para a polícia, e na cocaína.

Segundo a matéria publicada por Paulo Dias no portal de notícias “Folha de São Paulo”, e por várias outras plataformas de notícias, o consumo dessa substância como entorpecente já vem preocupando há anos os Estados Unidos, uma vez que é de 50 a 100 vezes mais potente que a morfina, a substância é ameaçadora tanto pela dependência quanto pelo risco de morte.

Outro portal de notícias, a CNN BRASIL, publicou o seguinte:

“Pela primeira vez, foram apreendidos no Brasil frascos de fentanil, um opioide sintético 100 vezes mais forte do que a morfina. A substância é a droga que mais causa mortes por overdose nos Estados Unidos. A apreensão foi realizada pela Polícia Civil do Espírito Santo, por meio do Departamento Especializado em Narcóticos (Denarc), em





fevereiro.

Segundo a polícia, foram apreendidos 31 frascos de fentanil, 136 quilos de maconha, 13 quilos de mistura para cocaína, 2.500 pinos de cocaína cheios, além de milhares de pinos vazios durante a ação.”<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/policia-apreende-fentanil-droga-que-mais-mata-nos-eua-pela-primeira-vez-no-brasil/>

O artigo publicado pelo “G1 AMAZONAS” relata:

“Pela primeira vez, a Receita Federal apreendeu Fentanil em Manaus. A droga sintética, 50 vezes mais potente do que a heroína e cerca de cem vezes mais potente que a morfina, é a que mais mata nos Estados Unidos (EUA).

A apreensão ocorreu no Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas (CTCE) dos Correios, localizado na Avenida Senador Raimundo Parente, bairro Alvorada, Zona Centro-Oeste de Manaus.

De acordo com a Receita Federal, foram apreendidas 180 cápsulas de Fentanil. “A caixa que continha a droga estava saindo de Manaus com destino à Itália e tinha a descrição de que eram cápsulas para emagrecimento” , informou o órgão.”
<https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2023/04/24/fentanil-droga-que-mais-mata-nos-eua-e-apreendida-pela-primeira-vez-pela-receita-em-manaus.ghtml>

Durante uma nova ação de fiscalização a Receita Federal apreendeu na noite do dia 27 de abril de 2023, pela segunda vez, a substância que teria como destino o estado de Mato Grosso do Sul, vejamos:

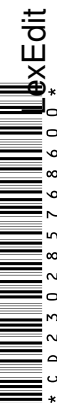
“A Receita Federal apreendeu 60 cápsulas de Fentanil no Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas (CTCE) dos Correios de Manaus. As substâncias estavam em uma encomenda que ia para Campo Grande.

Essa é a segunda apreensão da droga sintética na capital amazonense em uma semana.”
<https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2023/04/28/em-menos-de-uma-semana-receita-federal-faz-segunda-apreensao-de-fentanil-em-manaus.ghtml>

Considerando o exposto, é fundamental o esclarecimento das questões elencadas neste e acesso às informações aqui requeridas, solicito o apoio para a aprovação do presente requerimento de informações.

Sala de sessões, 03 de maio de 2023

Deputado AMOM MANDEL



Fentanil: caracterização e presença no Brasil

4º Informe do Subsistema de Alerta Rápido sobre Drogas (SAR) | Maio de 2023

O fentanil

O fentanil é um opioide sintético originalmente utilizado como um analgésico e anestésico. Pertence à classe dos opioides, que é um termo genérico utilizado para uma série de substâncias que vão desde os opiáceos naturais extraídos da planta *Papaver somniferum* (papoula), tais como o ópio e a morfina, até os semissintéticos (heroína) e os sintéticos fabricados em laboratórios (tramadol), incluindo as Novas Substâncias Psicoativas (NSP) (acetilfentanil)^{1,2}.

Os opioides atuam ligando-se aos receptores opioides endógenos, localizados geralmente no Sistema Nervoso Central (SNC) e também no Sistema Nervoso Periférico (SNP), produzindo o efeito genérico de alívio em dores, sendo que o uso crônico dessas substâncias pode gerar tolerância, isto é, usuários necessitam de maiores doses da mesma substância, ou substâncias mais potentes, para produzir efeitos similares. A predisposição de usuários de opioides a overdoses é influenciada pelo tipo de opioide de acordo com sua potência, dose, frequência e meio de administração, assim como o uso conjunto com outras substâncias depressoras do SNC (álcool, benzodiazepínicos ou outros opioides) que possam produzir um efeito sinérgico^{1,2,3}.

Como analgésico, o fentanil é aproximadamente 100 vezes mais potente que a morfina e 50 vezes mais potente que a heroína, por isso é utilizado frequentemente para propósito médico, tanto para analgesia de curta duração durante o período anestésico ou quando necessário no período pós-operatório. O uso não médico do fentanil pode acarretar consequências severas à saúde dos usuários e à saúde pública, como observado pelo aumento paulatino

no número de mortes por overdoses atribuído ao uso de opioides na América do Norte durante os últimos anos. Uma dose letal de fentanil pode ser pequena (aproximadamente 2mg), sendo consumido sozinho ou em combinação com outras substâncias, geralmente na forma de comprimidos ou pó, podendo ser administrado por via venosa, ingerido, fumado ou cheirado. Produz efeitos similares a outros opioides, tais como: relaxamento, alívio da dor, sedação, náuseas, confusão mental, vômitos, retenção urinária, depressão respiratória e constrição pupilar (miose)^{2,4}.

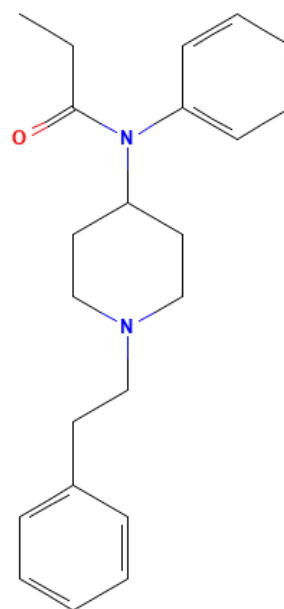


Figura 1. Estrutura molecular do fentanil (C₂₂H₂₈N₂O). O fentanil é um agonista opioide fenilpiperidina lipofílico com propriedades analgésicas e anestésicas. Essa substância ativa os receptores Mu (μ) no Sistema Nervoso Central, produzindo efeitos miméticos aos dos opiáceos endógenos.

Fonte: National Library of Medicine, National Institutes of Health (NIH), EUA⁵.

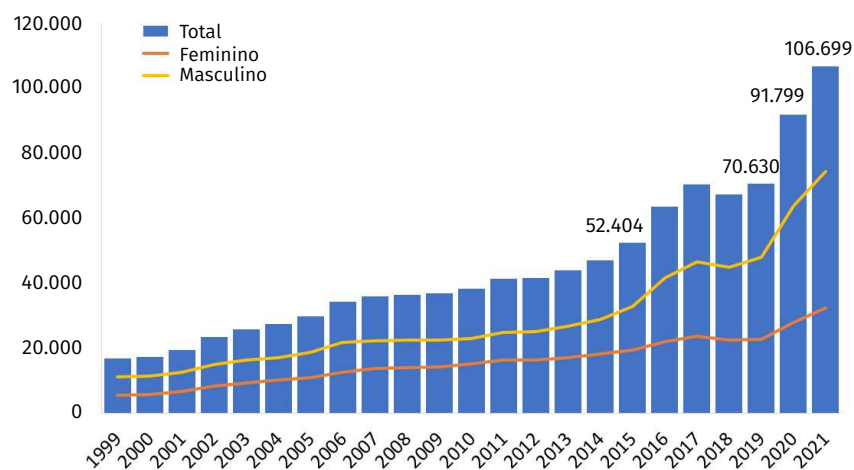
O fentanil foi desenvolvido pela primeira vez em 1959 e introduzido a partir de 1960 como um anestésico intravenoso. Possui sua produção, uso e distribuição limitada pela Convenção Única de Entorpecentes de 1961 das Nações Unidas, desde 1964, e é classificado como uma substância narcótica pela Ato sobre Controle de Substâncias de 1970 dos EUA. Atualmente, sua produção e comercialização é permitida pelo Food and Drug Administration (FDA) dos EUA e também está na lista de substâncias sujeitas a controle especial conforme Portaria 344/98 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) do Brasil^{1,2}.

Europa e América do Norte

O uso de fentanil e substâncias análogas já foi reportado por diversos países. No entanto, não existem indicativos de uma epidemia do uso não médico dessa substância e seus efeitos à saúde fora da América do Norte, onde tem se espalhado rapidamente. Na Europa, o seu uso tem se tornado mais frequente, como evidenciado pelo total de

15kg apreendido em 2019, reportado por 11 países, uma quantidade três vezes maior do que em 2018. No entanto, em 2020, 20 países reportaram apreensões totalizando 6,8kg. Da mesma maneira, alguns países europeus (Alemanha, Estônia e Suécia) têm reportado números decrescentes de mortes atribuídas ao uso de opioides em geral, incluindo o fentanil e substâncias análogas⁶.

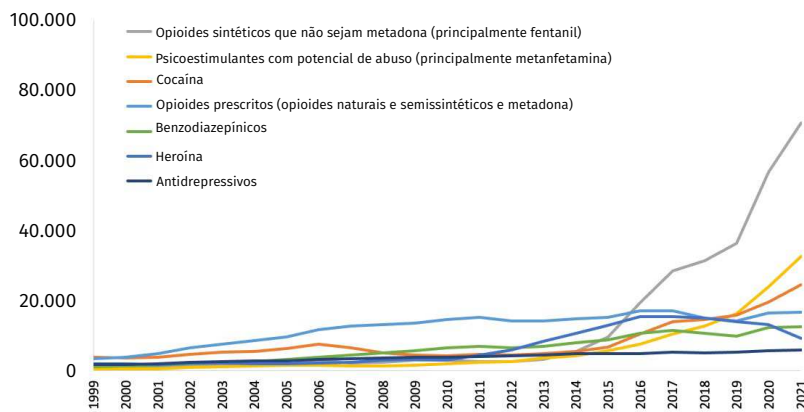
Na contramão desse cenário, os EUA, desde 2013, têm experienciado um aumento repentino no número de mortes por overdoses, predominantemente ocasionado pelo uso de fentanil e seus análogos. Em 2021, os EUA atingiram o recorde histórico de mais de 106.000 pessoas mortas por overdose, incluindo drogas ilícitas e opioides com prescrição. Dessas, mais de 70.000 mortes foram ocasionadas por opioides sintéticos, representados em sua maioria pelo fentanil. Ressalta-se que as mulheres compõem aproximadamente 30% de todas as mortes por overdoses nos EUA⁷.



*Inclui mortes com causas subjacentes de intoxicação por drogas não intencional (X40-X44), intoxicação por drogas resultante em suicídio (X60-X64), intoxicação por drogas resultante em homicídio (X85) ou intoxicação por drogas de intenção indeterminada (Y10-Y14), seguindo a Classificação Internacional de Doenças, 10ª Revisão. Fonte: Centros para a Prevenção e Controle de Doenças, Centro Nacional de Estatísticas de Saúde. Múltiplas Causas de Morte 1999-2021 na base de dados online CDC WONDER, publicado em 1/2023.

Figura 2. Número de mortes por overdoses de acordo com o gênero entre pessoas de todas as idades, de 1999 a 2021, nos EUA.

Fonte: Adaptado do National Institute on Drug Abuse (NIDA) dos EUA⁷.



*Inclui mortes com causas subjacentes de intoxicação por drogas não intencional (X40-X44), intoxicação por drogas resultante em suicídio (X60-X64), intoxicação por drogas resultante em homicídio (X85) ou intoxicação por drogas de intenção indeterminada (Y10-Y14), seguindo a Classificação Internacional de Doenças, 10ª Revisão. Fonte: Centros para a Prevenção e Controle de Doenças, Centro Nacional de Estatísticas de Saúde. Múltiplas Causas de Morte 1999-2021 na base de dados online CDC WONDER, publicado em 1/2023.

Figura 3. Número de mortes por overdoses entre pessoas de todas as idades, de 1999 a 2021, de acordo com os tipos de substâncias identificadas, nos EUA.

Fonte: Adaptado do NIDA dos EUA⁷.

No Canadá, as mortes por overdose relacionadas ao uso de opioides também têm aumentado nos últimos anos, principalmente pelo uso de fentanil. Na primeira metade de 2021, o fentanil foi encontrado em 86% das amostras oriundas de pessoas que tinham morrido de overdoses relacionadas ao uso de opioides no país. Já no México, o uso de opioides não é tão preocupante como nos EUA e Canadá, apesar de uma alta prevalência do uso de heroína já ter sido reportada na fronteira com os EUA, inclusive com misturas contendo fentanil⁶. Um estudo de 2019 realizado com usuários de heroína na forma de pó branco, localizados na fronteira norte do México (Tijuana, Baixa Califórnia), revelou que a maioria desses usuários estavam expostos ao consumo de fentanil sem ter conhecimento, com presença da substância em 93% das amostras coletadas⁸. Ainda, em 2021, foram encontrados 118kg de pasta contendo fentanil em um laboratório de drogas sintéticas ligado a criminosos do cartel de Sinaloa⁹.

O uso de fentanil em combinação com outras substâncias tem se tornado cada vez mais comum. Recentemente, o Drug Enforcement Administration (DEA) dos EUA emitiu um alerta sobre os riscos à saúde da presença de xilazina, um tranquilizante veterinário, em mistura com fentanil e outras drogas ilícitas, tais como cocaína e heroína¹⁰. Em um estudo recente do Departamento de Saúde Pública da Filadélfia, nos EUA, verificou-se que a presença de xilazina em overdoses fatais por heroína e/ou fentanil passou de 2% do total, entre 2010 e 2015, para 31% em 2019¹¹.

Estima-se que mais de um quarto das apreensões de fentanil nos EUA seja na forma de comprimidos, o que vem aumentando nos últimos anos, passando de 42.202 comprimidos de fentanil apreendidos no primeiro trimestre de 2018 para mais de 2 milhões no último trimestre de 2021. Esse pode ser considerado um dado alarmante, já que o fentanil tem sido cada vez mais incluído em comprimidos que mimetizam outras substâncias prescritas, como os opioides e benzodiazepínicos, o que eleva a probabilidade de usuários ingerirem uma substância potencialmente letal de forma desproposital¹².

Atualmente, existem diversos análogos ao fentanil que possuem potências variadas e podem ser encontrados misturados a outras substâncias, oferecendo grande risco de overdoses. O carfentanil é um desses análogos, com uma potência 10.000 vezes maior que a morfina e 100 vezes maior que o fentanil. Utilizado como tranquilizante para elefantes ou grandes mamíferos, essa substância pode representar uma grande ameaça à saúde, aumentando significativamente o risco de overdoses fatais, mesmo entre usuários que já apresentam tolerância a opioides¹³. No início de 2022, o carfentanil foi identificado como adulterante em amostras de cocaína na Argentina que ocasionaram mais de 20 mortes de usuários¹⁴.

Brasil

No Brasil, existem relatos nos últimos anos do uso não-médico de fentanil, assim como a apreensão dessa substância com o propósito de tráfico para o mercado ilícito. No âmbito da Polícia Federal, existem registros de apreensões relevantes do medicamento citrato de fentanila desde 2009.

Em outubro desse ano, foram apreendidas oito caixas do medicamento Fentanest (citrato de fentanila) na zona leste do município de São Paulo, em conjunto com 108kg de cocaína. Essa ação acabou fornecendo indícios para a operação da Polícia Federal (PF) denominada “Alquimia” em Santos/SP, que confirmou o envolvimento dos investigados com a compra de 83 caixas do mesmo medicamento contendo fentanil (o equivalente a mais de 2.000 ampolas de 10ml cada do anestésico), todas comprovadamente desviadas para o narcotráfico¹⁵.



Figura 4. Imagem de uma das caixas de Fentanest apreendidas em 2009.

Fonte: Polícia Federal, MJSP¹⁵.

Em caso semelhante, no ano de 2015, no transcorrer das investigações relacionadas à operação da PF denominada “Batizado”, ocorrida em São Paulo, foram apreendidos mais 990 frascos de Fentanest¹⁶. Ainda, em 2019, a Polícia Federal, por meio da “Operação Ampulla” em parceria com o DEA dos EUA, realizou a prisão de suspeitos de participarem do desvio de fentanil de hospitais para comercialização por traficantes¹⁷. E, mais recentemente, em 2023, também foram apreendidos 31 frascos de fentanil pela Polícia Civil do Espírito Santo¹⁸.



Figura 5. Frascos de fentanil apreendidos em Cariacica, Grande Vitória, ES.

Fonte: G1 ES e TV Gazeta¹⁸.

Além disso, o fentanil também tem sido encontrado no país sob outras formas de apresentação, como em selos do tipo LSD¹⁹. Casos de intoxicações por drogas de abuso atendidos por unidades de emergência já foram relatados no país desde 2016. Um exemplo é o caso reportado pelo Laboratório de Análises Toxicológicas do Centro de Informação e Assistência Toxicológica (CIATox) de Campinas, no qual um paciente relatou ter consumido selo de LSD e álcool, mas foi admitido com manifestações clínicas típicas da intoxicação por opioides e teve a confirmação da presença de fentanil nas amostras biológicas coletadas²⁰. Em 2022, um jovem encontrado com sérios ferimentos na praia de Guarapari/ES apresentou resultado positivo para a presença de fentanil no sangue²¹. E mais recentemente, em 2023, o CIATox de Campinas novamente confirmou a presença de fentanil em casos de uso de diferentes substâncias, como “K2” (termo popular utilizado com frequência para canabinoides sintéticos), LSD e cocaína, em um caso provável do golpe “Boa Noite Cinderela”²².

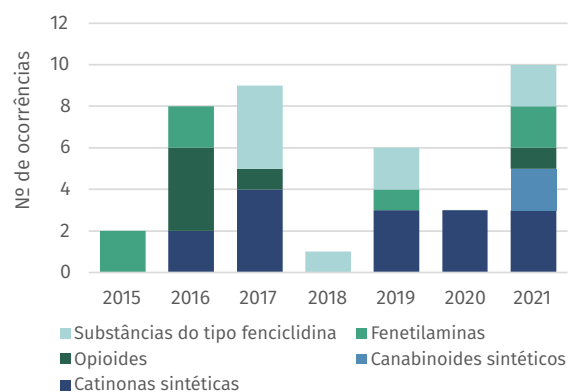


Figura 6. Classes de NSP detectadas em casos de intoxicação atendidos pelo Centro de Informação e Assistência Toxicológica (CIATox) de Campinas no período de 2015 a 2021²³.

Ainda, as NSP contendo opioides sintéticos totalizaram 7 registros oriundos de seis países da América do Sul, desde 2013²⁴. O dado diz respeito ao que foi reportado ao Global SMART (Synthetics Monitoring: Analyses, Reporting and Trends) Programme do UNODC, o único sistema de alerta global sobre NSP. Apesar de serem números ainda bastante inferiores comparados à Europa e América do Norte, a

identificação dessas substâncias tem se tornando cada vez mais frequente e rotineira por autoridades do país. Exemplos disso são os selos do tipo LSD contendo furanil fentanil, encontrados desde 2016, quando a substância era considerada uma NSP^{19,25}, assim como casos graves de intoxicação que requerem atendimento hospitalar²³.

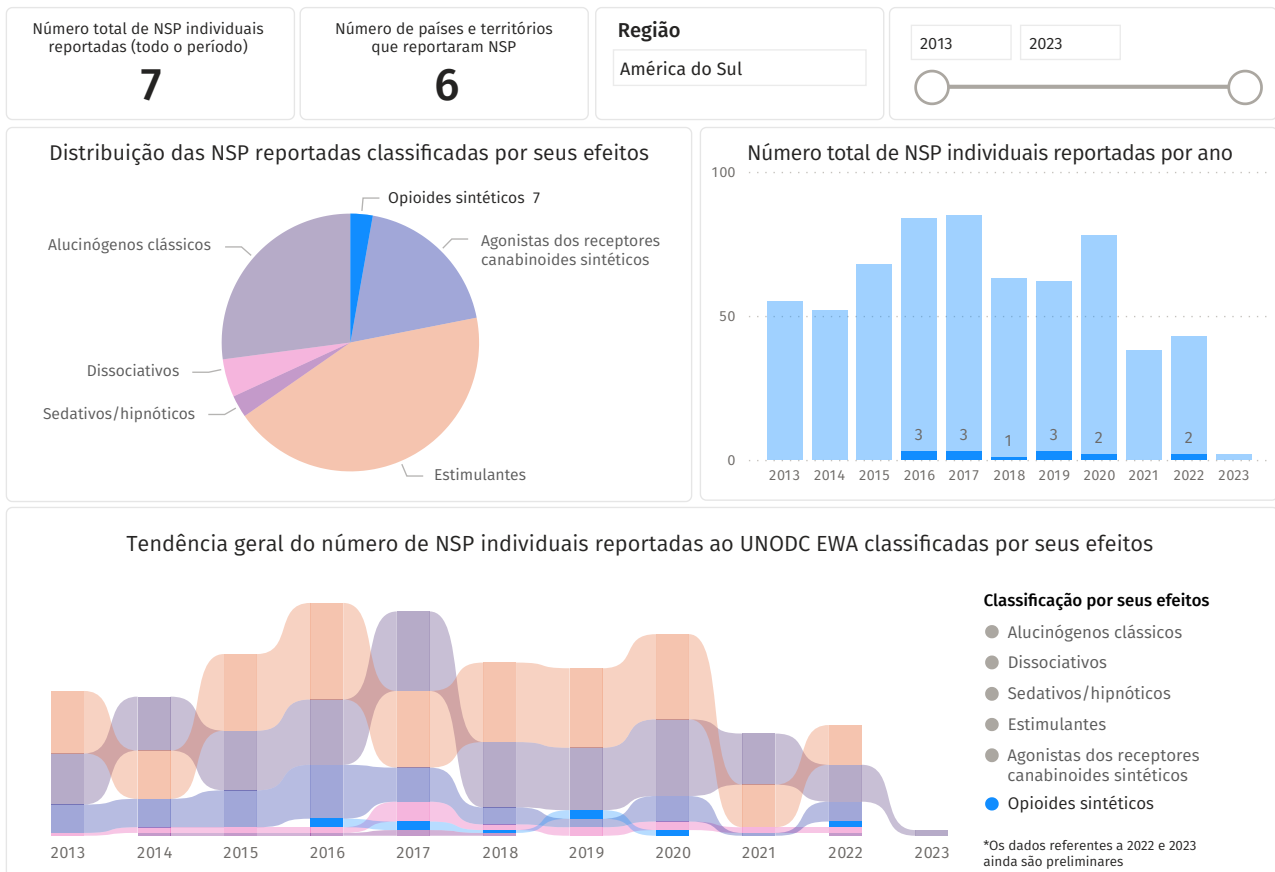


Figura 7. Dados referentes à descoberta de NSP contendo opioides sintéticos reportados ao UNODC Early Warning Advisory (EWA) por países da América do Sul.

Fonte: Adaptado do UNODC EWA²⁴. Acesso em 13 de abril de 2023.

No Brasil, os anos de vida ajustados por incapacidade (DALYs, que consistem na soma dos anos de vida perdidos e anos vividos com incapacidade devido a uma causa específica) atribuídos aos transtornos por uso de opioides vêm aumentando desde a década de 1990, atingindo em 2019 a maior taxa da América do Sul (82 DALYs por 100.000 habitantes)²⁶. Ainda, de acordo com dados de 2014 a 2018 do Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados (SNGPC), da Anvisa, que monitora as movimentações de medicamentos comercializados em farmácias e droga-

rias privadas do país (particularmente os medicamentos sujeitos à Portaria 344/1998), a média anual de venda de medicamentos à base de opioides no Brasil ficou acima de 5.000 unidades por 100.000 habitantes no período avaliado, com São Paulo sendo o estado com mais opioides comercializados. Com base nesses dados, também se constatou que o fostato de codeína, seguido pelo cloridrato de tramadol, compõem a vasta maioria dos princípios ativos comercializados em medicamentos contendo opioides no território nacional²⁷.

No entanto, o uso de opioides no Brasil não apresenta proporções epidêmicas. De acordo com o III Levantamento Nacional sobre o Uso de Drogas pela População Brasileira, que analisa dados coletados em 2015, o uso não prescrito ou o uso de forma diferente da receita de medicamentos de uso controlado foi declarado por 3% da população pesquisada, entre 12 e 65 anos²⁸.

Vale destacar que os medicamentos opioides são essenciais para o tratamento de diversas condições de saúde e que existe uma grande desigualdade de consumo desses analgésicos no mundo, permanecendo ainda inacessíveis para o atendimento da demanda médica da população de países de baixa e média renda, que poderiam usufruir dos benefícios à saúde e tratamento da dor que esses medicamentos oferecem, tal como no Brasil²⁹.



Opioides como o fentanil possuem um antídoto eficaz, a **naloxona**.

Outro ponto relevante é que opioides como o fentanil possuem um antídoto eficaz, a naloxona. Em caso de crise relacionada ao uso dessas substâncias, os serviços de saúde devem estar preparados para atender casos de emergência, tendo disponibilidade imediata de naloxona, bem como dispondo de profissionais de saúde capacitados para a identificação e manejo dos casos de intoxicação por opioides.

Conclusões e recomendações

- Em conclusão, o fentanil se tornou uma ameaça global à saúde pública, juntamente com o uso de opioides em geral, tornando cada vez mais desafiadora a atuação de profissionais da saúde e segurança pública frente ao uso não médico dessas substâncias.
- Recomenda-se que o medicamento naloxona (um antagonista opioide) esteja disponível em serviços de emergência para usuários que apresentem manifestações clínicas sugestivas de intoxicação por opioides (tais como diminuição das pupilas e/ou depressão respiratória). Em usuários com suspeita de abuso de diferentes substâncias psicoativas, sugere-se a coleta de amostras biológicas para identificação das substâncias presentes.
- Recomendamos, também, aos peritos criminais e demais profissionais vinculados aos órgãos componentes do SAR, que, em caso de detecção de alguma das substâncias tratadas neste informe, comuniquem seus representantes junto ao Comitê do SAR, ou, em caso de órgão que não componha o SAR, comuniquem à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SENAD/MJSP) através do e-mail: senad@mj.gov.br. Além disso, é aconselhada a utilização de equipamentos de proteção individual, tais como luva, máscara e óculos, ao manipular substâncias suspeitas de conterem opioides.
- Finalmente, os Sistemas de Alerta Rápido, representados no Brasil pelo SAR, podem ser instrumentos essenciais na disseminação de informações sobre as ameaças relacionadas ao fentanil e substâncias análogas no território nacional, auxiliando na emissão de alertas para profissionais da área da saúde pública, agentes de segurança pública, usuários de substâncias lícitas e ilícitas e a população em geral, a fim de que os danos à saúde decorrentes dessas substâncias sejam evitados, e a vida das pessoas, preservada.

Referências

1. UNODC Global SMART Programme: <https://www.unodc.org/LSS/Page/NPS/Resources>
2. United States Drug Enforcement Administration (DEA): <https://www.dea.gov/factsheets/fentanyl>
3. Associação Médica Brasileira, 2012 – Projeto Diretrizes. Abuso e Dependência dos Opioides e Opiáceos. Disponível em: https://amb.org.br/files/BibliotecaAntiga/abuso_e_dependencia_de_opioides.pdf
4. Bulário eletrônico, Ministério da Saúde, Anvisa, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/sistemas/bulario-eletronico>
5. National Library of Medicine: <https://pubchem.ncbi.nlm.nih.gov/compound/Fentanyl>
6. UNODC World Drug Report 2022: <https://www.unodc.org/unodc/data-and-analysis/world-drug-report-2022.html>
7. National Institute on Drug Abuse (NIDA): <https://nida.nih.gov/research-topics/trends-statistics/overdose-death-rates>
8. Fleiz, C., Arredondo, J., Chavez, A., Pacheco, L., Segovia, L. A., Villatoro, J. A., Cruz, S. L., Medina-Mora, M. E., and de la Fuente, J. R. (2020) Fentanyl is used in Mexico's northern border: current challenges for drug health policies.
9. Ejército Mexicano, Guardia Nacional y F.G.R. detienen a Armando N (a) El Inge, líder del Cártel del Pacífico en Sinaloa: <https://www.gob.mx/sedena/prensa/ejercito-mexicano-guardia-nacional-y-f-g-r-detienen-a-armando-n-a-el-inge-lider-del-car-tel-del-pacifico-en-sinaloa>
10. The Growing Threat of Xylazine and its Mixture with Illicit Drugs: <https://www.dea.gov/alert/dea-reports-widespread-threat-fentanyl-mixed-xylazine>
11. Johnson J, Pizzicato L, Johnson C, et al. Increasing presence of xylazine in heroin and/or fentanyl deaths, Philadelphia, Pennsylvania, 2010–2019. *Injury Prevention* 2021;27:395-398.northern border: current challenges for drug health policies. *Addiction*, 115: 778– 781. <https://doi.org/10.1111/add.14934>.
12. Palamar, J. J., Ciccarone, D., Rutherford, C., Keyes, K. M., Carr, T. H., & Cottler, L. B. (2022). Trends in seizures of powders and pills containing illicit fentanyl in the United States, 2018 through 2021. *Drug and alcohol dependence*, 234, 109398. <https://doi.org/10.1016/j.drugalcdep.2022.109398>
13. Jalal, H., and Burke, D. S. (2021) Carfentanil and the rise and fall of overdose deaths in the United States. *Addiction*, 116: 1593– 1599. <https://doi.org/10.1111/add.15260>.
14. Entenda o que é carfentanil, ‘anestésico de elefante’ identificado na cocaína envenenada na Argentina: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2022/02/10/entenda-o-que-e-carfentanil-anestesico-de-elefante-identificado-na-cocaina-envenenada-na-argentina.ghtml>
15. Coordenação Geral de Polícia de Repressão a Drogas e Facções Criminosas, Serviço de Repressão a Desvio de Produtos Químicos, Polícia Federal, Ministério da Justiça e Segurança Pública.
16. PF apreende produtos químicos usados em drogas e prende seis: <https://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2015/08/pf-apreende-produtos-quimicos-usados-em-drogas-e-prende-seis.html>
17. Em parceria com polícia do EUA, PF faz operação em SC e SP contra o tráfico internacional de opioide: <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2019/07/16/em-parceria-com-policia-do-eua-pf-faz-operacao-em-sc-e-sp-contra-o-trafico-internacional-de-opioide.ghtml>
18. Fentanyl: droga que mais mata nos EUA é apreendida com traficantes pela primeira vez no Brasil: <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2023/03/19/fentanyl-droga-que-mais-mata-nos-eua-e-apreendida-com-trafficantes-pela-primeira-vez-no-brasil.ghtml>
19. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Relatório 2018: Drogas Sintéticas. Brasília. 2021. Disponível em: https://www.gov.br/pf/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/relatorio-de-drogas-sinteticas-2018/drogas_sinteticas_2018.pdf
20. Alerta toxicológico sobre abuso de novas substâncias psicoativas; selos de “LSD” contendo fentanyl: <https://www.sbtox.org/post/2016/07/08/alerta-toxicol%C3%B3gico-sobre-abuso-de-novas-subst%C3%A2ncias-psicoativas-selos-de-ld-contendo>
21. Jovem ferido em praia: prontuário indica uso de fentanyl, droga 50 vezes mais forte que heroína: <https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2022/02/08/jovem-ferido-em-praia-prontuario-indica-uso-de-fentanyl-droga-50-vezes-mais-forte-que-heroina.ghtml>
22. Alerta Toxicológico sobre abuso de novas substâncias contendo fentanyl. CIATox Campinas. Disponível em: https://www.fcm.unicamp.br/centros/sites/default/files/2023-03/Alerta%20Fentanyl_2023%20Ciatox_Cps.pdf
23. Terceiro Informe do Subsistema de Alerta Rápido Sobre Drogas (SAR) – 03/11/2022: https://drive.google.com/file/d/1z828Ffr8RrLz2KoSgjk-1Y5_qGv-Mim2w/view
24. UNODC Early Warning Advisory on New Psychoactive Substances: <https://www.unodc.org/LSS/Page/NPS/DataVisualisations>

25. Barbosa, L d M, Santos, JM, de Morais, DR, et al. Fast UHPLC–MS/MS method for analysis of furanylfentanyl in different seized blotter papers. *Drug Test Anal.* 2019; 11: 178– 183. <https://doi.org/10.1002/dta.2472>
26. Castaldelli-Maia JM, Wang Y-P, Brunoni AR, et al. Burden of disease due to amphetamines, cannabis, cocaine, and opioid use disorders in South America, 1990–2019: a systematic analysis of the Global Burden of Disease Study 2019. *Lancet Psychiatry* 2023; 10: 85–95.
27. CASTRO, R. L. de; ZANIN, L.; MORAES, L. A.; RAMACIATO, J. C.; BERGAMASCHI, C. de C.; FLÓRIO, F. M. Analysis of dispensation of opioids in Brazil: 2014-2018. *Research, Society and Development*, [S. l.], v. 11, n. 3, p. e9911326240, 2022. DOI: 10.33448/rsd-v11i3.26240. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/26240>. Acesso em: 21 mar. 2023.
28. BASTOS, Francisco Inácio Pinkusfeld Monteiro et al. (Org.). III Levantamento Nacional sobre o Uso de Drogas pela População Brasileira. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/ICICT, 2017. 528 p.
29. No patient left behind: progress in ensuring adequate access to internationally controlled substances for medical and scientific purposes. Disponível em: https://www.incb.org/documents/Publications/AnnualReports/AR2022/Press_Kits/Supplement_and_global_issues_eng.pdf